



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 08/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 210.744,67 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Especiais** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.744,67 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

28.846.0000.0005	Precatórios Julgados		
3.1.90.91.00.03.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		210.744,67
Total:		R\$	210.744,67

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 001, Livre no valor de R\$ 210.744,67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 15 dias do mês de março de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 08/2024, o qual solicita autorização ao Poder Executivo para Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 210.744,67 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento de 2024, destinados ao pagamento dos precatórios das Agentes de Saúde (Elizandra Maria Boldrini, Micheli Maria Grisotti, Mirtes Maria Danni Sagaletti, Morgana Capelari, Viviane Dossena e os Honorários da Advogada).

O respectivo valor de R\$ 210.744,67 é o valor da condenação na Justiça do Trabalho, devendo ser atualizado no momento do pagamento as Agentes de Saúde e a Procuradora.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 15 dia do mês de março de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal